

## **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CHULIPA AVALIAÇÕES S/S ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Avenida Independência, 98, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 74.913.013/0001-98, neste ato representado por seu representante Sr. **LUIZ FERNANDO CARVALHO MOLLER**, casado, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.275.050-20 portador da cédula de identidade civil sob o nº 2029910433, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na Inexigibilidade nº 05/2019, Processo Licitatório nº 92/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 181/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, até 16 de setembro de 2019, conforme solicitação em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 15 de Agosto de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

**LUIZ FERNANDO CARVALHO MOLLER**

**CHULIPA AVALIAÇÕES S/S ME**

Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: \_\_\_\_\_  
CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87